



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

*“Estabelece o orçamento programa da Câmara Municipal de Deodápolis/MS para o Exercício de 2021”.*

*GILBERTO DIAS GUIMARÃES, vereador presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte:*

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - O ORÇAMENTO PROGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, para o **Exercício Financeiro de 2021**, discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução, ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS EM R\$ **1.840.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Quarenta Mil Reais)**.

**Artigo 2º** - A RECEITA será realizada mediante transferência do Poder Executivo (DUODÉCIMO), na forma da legislação vigente.

**Artigo 3º** - A DESPESA será realizada segundo discriminação constante dos quadros que integram esta resolução e terá os seguintes desdobramentos.

Órgão Orçamentário: 01.00 – LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

01.031.1001- MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.150.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 220.000,00
3.3.50.41.00.00 Contribuições	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil	R\$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria	R\$ 70.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.840.000,00</b>

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail  
[protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br](mailto:protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br) Deodápolis-MS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e obedecerá à vigência da Lei Municipal que ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

---

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS (18) DEZOITO DE AGOSTO DE 2020.

Ver. GILBERTO DIAS GUIMARÃES – PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 057/2020****PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2020**

**OBJETO:** aquisição de tiras reagentes e agulhas para determinação de glicose no sangue, com cessão de aparelho glicosímetro digital compatíveis gratuitamente, em atendimento aos pacientes insulino-dependentes do município de Deodápolis.

Na Edição Extra do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 745, de 18 de agosto de 2020, página 2.

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020

**Matheus Willians Martins**

Pregoeiro Oficial

**PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

*"Estabelece o orçamento programa da Câmara Municipal de Deodápolis/MS para o Exercício de 2021".*

*GILBERTO DIAS GUIMARÃES, vereador presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte:*

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, para o Exercício Financeiro de 2021, discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução, ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS EM R\$ 1.840.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Quarenta Mil Reais).

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante transferência do Poder Executivo (DUODÉCIMO), na forma da legislação vigente.

Artigo 3º - A DESPESA será realizada segundo discriminação constante dos quadros que integram esta resolução e terá os seguintes desdobramentos.

**Órgão Orçamentário: 01.00 – LEGISLATIVO**

**Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**01.031.1001- MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

<b>3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 1.150.000,00</b>
<b>3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>
<b>3.3.50.41.00.00 Contribuições</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>3.3.90.30.00.00 Material de Consumo</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>
<b>3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.840.000,00</b>

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e obedecerá à vigência da Lei Municipal que ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS (18) DEZOITO DE AGOSTO DE 2020.

Ver. GILBERTO DIAS GUIMARÃES – PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS